

1. para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

- 1. - Fotocópia e original da Cédula de Identidade;
- 2. - Fotocópia e original do Título de Eleitor;
- 3. - Certidão de Quitação Eleitoral;
- 4. - Fotocópia e original do Certificado de Reservista (quando masculino);
- 5. - Fotocópia e original do comprovante de inscrição em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
- 6. - Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7. - Fotocópia e original do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- 8. - Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 9. - Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 10. - 2 fotos 3x4 recentes (serão entregues posteriormente à Seção Técnica de Saúde);
- 11. - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- 12. - Fotocópia e original do comprovante de endereço;
- 13. - Declaração de antecedentes criminais;
- 14. - Conta bancária no Banco do Brasil (pode ser aberta na ocasião do exercício).

A não apresentação dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº – DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NA DISCIPLINA – NOME – RG – EDITAL DE INSCRIÇÕES – PROCESSO-FUCLAR:

72024 – Departamento de Administração Pública – 1º – “Gestão Local de Políticas Públicas” – Talitha Passos de Lima Wormhoudt – 43.966.725-2 – 90/2024 – 391/2024.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

HOMOLOGAÇÃO

Edital 212/2024-Deliberação da Congregação ad referendum de 26/07/2024-Despacho 138/2024-DF/CDTA

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Assistente, com jornada de trabalho de 40 horas, em regime jurídico RDIDP, junto ao Departamento de Física e Meteorologia, na área de conhecimento: Física da Matéria Condensada, conforme Edital de Resultado Final nº 205/2024-STGP/FC do concurso 295/2023-STGP/FC(Bauru)- Processo 1338/2023. 26/07/2024.

EDITAL Nº 213/2024 - STGP/FC – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Diretora Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, no uso de suas atribuições, convoca LUIS ANTONIO CABRAL, CPF: XXX.634.588-XB, classificado em 1º lugar, no Concurso Público para Professor ASSISTENTE, sob regime jurídico de trabalho RDIDP na área de conhecimento: “FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA”, junto ao Departamento de Física e Meteorologia da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme Edital nº 205/2024-STGP - Resultado e Classificação Final Definitivo, referente ao concurso 295/2023, a comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, nos horários das 9 horas às 11 horas ou das 14 horas até 16:30 horas, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências - UNESP - Campus de Bauru, situada na Av. Eng.º Luiz Edmundo Carneiro Coube, 14-01, Vargem Limpa, para anuência à contratação e apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (conforme Artigo 1º do Decreto nº 41.865, de 16/06/97) bem como a apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Incrições:

- 1. Currículo Plataforma Lattes atualizado;
- 2. Original e cópia do RG;
- 3. Original e cópia do CPF mais situação cadastral do CPF (Regular) pela Secretaria da - Receita Federal;
- 4. Original e cópia do Título Eleitoral com comprovante da última votação;
- 5. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou se casado, da Certidão de Casamento;
- 6. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
- 7. Original e cópia da declaração do curso, de acordo com a titulação exigida;
- 8. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de rosto, dados pessoais e último registro);
- 9. Declaração de antecedentes criminais;
- 10. 3 fotos 3 x 4.

11. Comprovante de residência
Obs.: o não comparecimento do candidato classificado no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido o seu direito decorrente da habilitação no Concurso Público. (Proc. 1338/2023-FC-Bauru) 26/07/2024

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônomicas

Deliberação “ad referendum” da Congregação de 24-07-2024 HOMOLOGANDO ad referendum da Congregação o RESULTADO FINAL do concurso público para contratação de 1 Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Fertilidade do Solo, Fertilidade do Solo e Fertilizantes, Análise Química de Solos e Plantas e Fertilizantes (Edital 611/2024-CSCGGP-FC-Abertura de Incrições), junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente, conforme EDITAL Nº 791/2024-CSCGP-FC- Resultado e Classificação Final, publicado no D.O.E. de 16-07-2024. (Processo 610/2024-FC-AB)

EDITAL Nº 826/2024-CSCGP-FC – ABERTURA DE INSCRIÇÕES Achem-se abertas, nos termos do Despacho nº 527/2023-RUNESP de 12/12/2023, publicado em 13/12/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, no prazo máximo de até 5 (cinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Agrônoma, subárea de conhecimento Fitossanidade e no conjunto de disciplinas:

Doenças das Culturas, junto ao Departamento de Proteção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.686,58, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período das 00:00 da dia 02/08/2024 às 17:00hs da dia 16/08/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) por meio de transferência ou depósito bancário, que deverá ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 0079-5 - Conta Corrente 100038-1 (Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu - CNPJ 48.031.918/00021-78).

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual da vaga que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Agronomia, Engenharia Agrônoma ou Ciências Biológicas, que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.2. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 do Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.3. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.3.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pelas CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pelas CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.3.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato “Portable document format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com fotos: cédula de identidade, carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como o seu portador do título de Doutor na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br

4.1.4. Currículos Lattes documentando das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 02/08/2024 às 00h do dia 06/08/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ (no campo OUTROS, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 09/08/2024, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, a qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências Agrônomicas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.8. A criança e o acompanhante deverão ter um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.9. O material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.10. É vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Exceçtada a situação prevista nesta seção “Da Candidata Lactante”, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico o endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. Em função do resultado do endereço: https://inscricoes.unesp.br, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DE/ e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no Edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no D.O.E, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA
9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: 9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: 10.1.1. Prova escrita, de caráter classificatório e peso 1, versará sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos, no momento da aplicação da prova, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, e terá a duração máxima de 2 (duas) horas

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. Prova didática, de caráter classificatório e peso 2, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar material e elementos para a orientação e ilustração da aula, bem como computadores e projetor multimídia. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Visando preservar a equidade de direitos entre os candidatos, todo o material a ser utilizado nas aulas deverá ser entregue à Comissão Examinadora, no dia e ante o início das provas didáticas. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado.

10.1.3. Prova de títulos: análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório e peso 1, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 (cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do concurso.

10.3. As provas terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital

de Convocação e ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Federal nº 9.503/97, Passaporte. Cartões de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.4.1 Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- I - Escrita - peso 1
- II - Didática - peso 2
- III - Títulos (Análise de Curriculum Lattes) - peso 1
- 1.2. Para fins de atribuição das notas relativas às provas, deverão ser observados os seguintes critérios ponderados:
- 11.3. Prova Escrita:
 - Organização e coerência - 2,0
 - Conhecimento, abrangência e atualidade do assunto - 4,0
 - Análise crítica do assunto - 3,0
 - Conclusão - 1,0
- 11.4. Prova Didática:
 - Planejamento e organização - 2,5
 - Conhecimento do assunto, abrangência e atualidade dos conteúdos - 2,5
 - Capacidade de exposição e síntese - 2,5
 - Domínio de recursos audiovisuais - 2,5
 - 11.5. Prova de Títulos (análise de Curriculum Lattes)
 - 11.5.1. A nota de prova de títulos será obtida pela fórmula: NPT = PF x 0,25 + PE x 0,45 + PAP x 0,2 + PAE x 0,1.
 - NPTE = Nota da prova de títulos
 - PF = Pontuação da Formação
 - PE = Pontuação do Ensino
 - PAP = Pontuação das Atividades de Pesquisa
 - PAE = Pontuação das Atividades de Extensão

11.5.2. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

- I - FORMAÇÃO (Total 25%)
- 1 - Títulos
- Título de Mestre - 1,5
- Título de Doutor - 3,0
- Título de Livre-docente - 3,0
- 2 - Pós-Doutorado (máximo 2,5)
- No exterior (concluído) - 2,5
- No país (concluído) - 2,0
- No exterior (em andamento) - 1,5
- No país (em andamento) - 1,0
- II - ENSINO (Total 45%)

1. HORAS/AULA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO (máximo 5,0):

- 1.1 - Graduação:
 - hora/aula - nota
 - 0 - 0
 - 1 a 30 - 1,0
 - 31 a 120 - 2,0
 - 121 a 180 - 3,0
 - 481 a 1200 - 4,0
 - > 1201 - 5,0
- 1.2 - Pós-Graduação:
 - hora/aula - nota
 - 0 - 0
 - 1 a 25 - 0,25
 - 26 a 50 - 0,5
 - 51 a 100 - 1,0
 - 101 a 250 - 1,5
 - > 250 - 2,0

2. ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):

- 2.1. Graduação
 - 2.1.1. Orientação de Iniciação científica - 0,5/estudante/ano
 - 2.1.2. Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,4/monografia
- 2.1.3. Orientação acadêmica de estudantes - 0,1/estudante/semestre
- 2.1.4. Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,4/estudante/ano
- 2.2. Orientação de estudos de Pós-graduação - 0,7/estudante de mestrado, 0,85/estudante de doutorado
- 2.3. Pós-Doutorado - 1,0/estudante
- 3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5)
 - 3.1. Monografias - 0,2/banca
 - 3.2. Monitorias - 0,1/banca
 - 3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca
 - 3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca
- 4. TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,3)
 - 4.1. Impressas - 0,05/texto
 - 4.2. Eletrônicas - 0,05/texto

5. PARECERISTA DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7):

- 5.1. Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,1/projeto
- 5.2. Projeto de TCC/monografia - 0,1/projeto
- III - ATIVIDADES DE PESQUISA (Total 20%)

1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM CORPO EDITORIAL (máximo 7,0):

- 1.1

B2 - 0,55/artigo
B3 - 0,40/artigo
B4 - 0,25/artigo
B5 - 0,17/artigo

2. Publicação de artigos em periódicos, na área objeto do concurso, conforme o fator de Impacto (ICR ou SJR) da revista.

A pontuação do artigo será calculada da seguinte forma: Número de pontos/artigos= fator de Impacto no momento da publicação x 2. Caso o artigo consiga pontuar em ambas as formas de avaliação, será atribuído ao candidato o critério que mais beneficiará (aquele que proporcionar a maior pontuação).

2. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDITORIAIS DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0)

2.1. Publicação na íntegra (máximo 1,0) - 1,0/iviro
2.2. Edição (máximo 0,75) - 0,75/iviro-anais
2.3. Tradução (máximo 0,5) - 0,5/iviro-anais
2.4. Capítulos (máximo 0,5) - 0,25/capítulo
IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Total 10%)

1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):

1.1. Coordenador:

1.1.1. Congressos, simposios (máximo 1,5) - 1,5/evento
1.1.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,5) - 0,75/evento
1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,0) - 0,25/evento

1.2. Membro da Comissão Organizadora:

1.2.1. Congressos, simposios (máximo 1,5) - 0,5/evento
1.2.2. Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,0) - 0,25/evento
1.2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,5) - 0,15/evento

2. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):

2.1. Coordenador (máximo 2,0) - 1,0/projeto
2.2. Membro (máximo 1,0) - 0,5/projeto

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicadas, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. melhor média na Prova Didática;

12.3.3. melhor pontuação na Prova de Títulos;

12.3.4. maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Comissão nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricao.usp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotada a prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital e dentro do limite de vagas estabelecido, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que sejam equivalentes o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade à seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a partir do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Comissão da Universidade Unesp.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricao.usp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da documentação completa com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar desobediência à lei, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Comissão da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases. (Proc. 539/2023-FC-A-CB)

PROGRAMA

1. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causadas por oomicetos que acometem a cultura dos citros

2. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causadas por oomicetos que acometem a cultura do milho

3. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causadas por oomicetos que acometem a bananeira

4. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causadas por oomicetos que acometem a cultura da cana-de-açúcar

5. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causadas por oomicetos que acometem a cultura do algodão

6. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causadas por oomicetos que acometem a cultura do feijão

7. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causadas por oomicetos que acometem a cultura do tomateiro

8. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causadas por oomicetos que acometem a cultura do melão

9. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causadas por oomicetos que acometem a cultura da soja

10. Principais doenças fúngicas, bacterianas, virais e causadas por oomicetos que acometem o café

11. Classificação de doenças segundo McNew

12. Princípios gerais de controle de doenças de plantas.

BIBLIOGRAFIA

AGRIOS, G. H. Plant pathology. 5th ed. Cambridge: Academic Press, 2005. 922 p.

AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, B. (ed.). Manual de fitopatologia: princípios e conceitos. 5. ed. Piracicaba: Agronômica Ceres, 2018. 573 p. v. 1.

AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIN FILHO, B.; CAMARGO, L. E. A. (ed.). Manual de fitopatologia: doenças das plantas cultivadas. 5. ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 2016. 772 p. v. 2.

ZAMBOLIM, L.; JESUS JUNIOR, W. C.; PEREIRA, O. P. (ed.). O essencial da fitopatologia: agentes causais. Viçosa: Editora UFV, 2012. 364 p. v. 1.

ZAMBOLIM, L.; JESUS JUNIOR, W. C.; PEREIRA, O. P. (ed.). O essencial da fitopatologia: agentes causais. Viçosa: Editora UFV, 2012. 417 p. v. 2.

ZAMBOLIM, L.; JESUS JUNIOR, W. C.; PEREIRA, O. P. (ed.). O essencial da fitopatologia: epidemiologia de doenças de plantas. Viçosa: Editora UFV, 2014. 471 p.

ZAMBOLIM, L.; JESUS JUNIOR, W. C.; RODRIGUES, F. A. (ed.). O essencial da fitopatologia: controle de doenças de plantas. Viçosa: Editora UFV, 2014. 576 p.

Processo nº 310/2024-FCA

Faculdade de Medicina

Deliberação da Congregação nº 516/2024, de 19/07/2024

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 165/2024-CSCGP/FM, área de conhecimento Medicina junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme EDITAL nº 802/2024 - CSCGP/FM - Resultado e Classificação Final

Processo nº 1939/2022-FM

Faculdade de Medicina

Câmpus de Botucatu

EDITAL Nº 827/2024 - CSCGP/FM - Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente Edital nº 164/2024-CSCGP/FM, área de conhecimento: Medicina, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina, na seguinte conformidade:

NOME - CPF

Camila Alves Tonami - ***.853.866.**

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 5,30 / 9,40 / 8,27

Examinador 2: 5,30 / 9,60 / 8,53

Examinador 3: 5,30 / 9,50 / 8,53

NOME - CPF

Tatiana de Campos Melo - ***.809.549.**

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 5,15 / 8,20 / 6,97

Examinador 2: 5,15 / 8,40 / 7,33

Examinador 3: 5,15 / 8,30 / 7,33

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricao.usp.br>.

Processo nº 1938/2022-FM)

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - FMZ - CÂMPUS DE BOTUCATU

EDITAL Nº 825/2024 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 440/2024-CSCGP-FMVZ-BTU)

O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - FMVZ do Câmpus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o parágrafo único do artigo 4º da Resolução UNESP nº 86/2023 DIVULGA os candidatos inscritos, a análise de recurso contra o gabarito, nota da prova objetiva e classificação prévia.

Recurso - Candidato - Inscrição - Opção - Questão - Resultado

1663 - Laura Machado Lobo - 32126 - Assistente Administrativo II na condição de Técnico-administrativo Substituto - 48 - Indeferido

1. - Nota da prova objetiva:

001 Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto

Ausentes

Inscrição - Documento

Inscrição - Documento

32306 - ***.386.968.**

32528 - ***.761.198.**

32346 - ***.213.978.**

32584 - ***.837.108.**

32472 - ***.864.328.**

32552 - ***.669.398.**

32340 - ***.506.708.**

32323 - ***.512.788.**

32197 - ***.573.718.**

32307 - ***.428.808.**

32537 - ***.212.238.**

32583 - ***.102.758.**

32553 - ***.879.288.**

32542 - ***.158.939.**

32329 - ***.947.648.**

32354 - ***.041.498.**

32449 - ***.568.628.**

32596 - ***.243.008.**

32220 - ***.449.888.**

32565 - ***.668.068.**

32597 - ***.984.088.**

32250 - ***.276.458.**

32313 - ***.281.148.**

32509 - ***.958.788.**

32512 - ***.811.138.**

32514 - ***.648.448.**

32190 - ***.673.478.**

32574 - ***.178.108.**

32304 - ***.770.018.**

32394 - ***.671.448.**

32347 - ***.041.498.**

32260 - ***.652.598.**

32192 - ***.201.828.**

32517 - ***.304.178.**

32258 - ***.476.528.**

32473 - ***.354.998.**

32265 - ***.710.148.**

32263 - ***.797.568.**

32195 - ***.087.488.**

32204 - ***.378.261.**

32139 - ***.852.848.**

32262 - ***.590.178.**

32398 - ***.692.378.**

32524 - ***.768.728.**

32521 - ***.300.178.**

32195 - ***.087.488.**

32557 - ***.840.678.**

32338 - ***.347.758.**

32444 - ***.307.338.**

32231 - ***.302.538.**

32503 - ***.745.878.**

32169 - ***.940.838.**

32569 - ***.654.318.**

32576 - ***.069.578.**

32203 - ***.132.648.**

32353 - ***.675.518.**

32519 - ***.551.278.**

32605 - ***.129.258.**

32488 - ***.438.208.**

32390 - ***.500.378.**

32339 - ***.823.668.**

32402 - ***.054.518.**

32602 - ***.403.068.**

32579 - ***.887.768.**

32339 - ***.112.008.**

32588 - ***.994.428.**

32459 - ***.844.678.**

32325 - ***.626.868.**

32284 - ***.251.088.**

32513 - ***.815.728.**

001 Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto

Eliminados

Inscrição - Documento - Data de nascimento - Língua

Portuguesa - Matemática - Legislação - Conhecimentos Específicos - Acertos - Nota - Classificação

32551 - ***.250.328.** - 22/08/1974 - 13 - 1 - 1 - 1 - 9 - 24 - 48

32140 - ***.725.718.** - 15/07/1997 - 10 - 2 - 1 - 11 - 24 - 48

32556 - ***.254.938.** - 09/08/1995 - 13 - 2 - 0 - 8 - 23 - 46

32160 - ***.027.748.** - 14/08/1984 - 13 - 1 - 1 - 7 - 22 - 44

32582 - ***.112.078.** - 18/09/1998 - 13 - 2 - 0 - 7 - 22 - 44

32604 - ***.073.588.** - 20/08/1986 - 14 - 2 - 0 - 6 - 22 - 44

32462 - ***.828.018.** - 07/05/1999 - 16 - 0 - 0 - 5 - 21 - 42

32336 - ***.198.638.** - 16/12/1998 - 13 - 0 - 1 - 7 - 21 - 42

32319 - ***.975.028.** - 06/09/1990 - 11 - 2 - 0 - 8 - 21 - 42

32430 - ***.338.716.** - 30/05/1965 - 14 - 1 - 0 - 6 - 21 - 42

32564 - ***.306.098.** - 30/11/2000 - 16 - 1 - 0 - 3 - 20 - 40

32414 - ***.442.738.** - 31/01/1989 - 13 - 1 - 1 - 5 - 20 - 40

32349 - ***.925.998.** - 13/11/1986 - 12 - 1 - 2 - 5 - 20 - 40

32152 - ***.334.088.** - 10/10/1977 - 12 - 0 - 2 - 6 - 20 - 40

32465 - ***.828.018.** - 11/07/1983 - 12 - 2 - 0 - 5 - 19 - 38

32585 - ***.821.988.** - 10/11/1981 - 10 - 1 - 6 - 18 - 36

32586 - ***.691.758.** - 25/10/1994 - 12 - 1 - 1 - 4 - 18 - 36

32561 - ***.574.098.** - 30/03/1989 - 12 - 2 - 0 - 4 - 18 - 36

32241 - ***.404.938.** - 01/04/1994 - 10 - 1 - 0 - 7 - 18 - 36

32568 - ***.176.358.** - 07/07/1990 - 10 - 1 - 0 - 6 - 17 - 34

32380 - ***.090.438.** - 24/02/1997 - 14 - 1 - 0 - 2 - 17 - 34

32146 - ***.810.928.** - 13/11/2000 - 13 - 0 - 0 - 4 - 17 - 34

32413 - ***.826.308.** - 19/11/1978 - 9 - 1 - 0 - 6 - 16 - 32

32493 - ***.379.188.** - 08/04/2002 - 11 - 1 - 1 - 0 - 3 - 15 - 30

32183 - ***.739.028.** - 12/12/1996 - 10 - 0 - 1 - 4 - 15 - 30

32580 - ***.581.066.** - 18/12/1996 - 9 - 0 - 0 - 6 - 15 - 30

32525 - ***.321.468.** - 09/10/1995 - 10 - 1 - 0 - 4 - 15 - 30

32549 - ***.890.288.** - 31/07/1972 - 7 - 1 - 1 - 5 - 14 - 28

32554 - ***.660.478.** - 13/11/2002 - 8 - 0 - 0 - 5 - 13 - 26

32467 - ***.664.078.** - 07/04/1982 - 6 - 0 - 0 - 7 - 13 - 26

001 Assistente Administrativo II, na condição de Técnico Administrativo Substituto

Habilitados

Inscrição - Nome - Documento - Data de nascimento - Língua

Portuguesa - Matemática - Legislação - Conhecimentos Específicos - Acertos - Nota - Classificação

Prévia

16/12/1998 - 10 - 0 - 5 - 19 - 44 - 88 - 1

32358 - Débora Najara de Souza Ferreira - ***.681.158.** - 09/06/1989 - 19 - 4 - 1 - 17 - 41 - 82 - 2

32166 - Matheus Travassos - ***.834.108.** - 29/10/1997 - 19 - 1 - 3 - 17 - 40 - 80 - 3

32278 - Arthur Vieira Aiks - ***.659.098.** - 01/08/2000 - 20 - 2 - 11 - 36 - 73 - 4

32516 - Pamela Akluis Andreasi - ***.308.508.** - 08/01/1994 - 16 - 3 - 2 - 14 - 35 - 70 - 5

32338 - Karina Fattori - ***.680.268.** - 06/07/1978 - 13 - 2 - 2 - 17 - 34 - 68 - 6

32593 - Fernanda Stringuetta Belik - ***.115.938.** - 22/12/1984 - 16 - 2 - 2 - 14 - 34 - 68 - 7

32126 - Laura Machado Lobo - ***.558.178.** - 22/04/1999 - 18 - 1 - 0 - 14 - 33 - 66 - 8

32396 - Pedro Paulo Lapenta de Oliveira - ***.733.188.** - 11/09/1978 - 19 - 1 - 0 - 13 - 33 - 66 - 9

32128 - Lucas Augusto Paes Batista - ***.990.668.** - 17/01/1992 - 16 - 2 - 13 - 33 - 66 - 10

32545 - Nereide Freire Corqueira - ***.740.648.** - 10/01/1974 - 18 - 4 - 0 - 11 - 33 - 66 - 11

32343 - Rafael Bolini de Oliveira Lima - ***.004.208.** - 11/04/1999 - 18 - 1 - 0 - 14 - 33 - 66 - 12

32204 - Guilherme Semão Gimenez - ***.766.558.** - 25/10/1994 - 19 - 2 - 0 - 11 - 32 - 64 - 13

32134 - Rafael Nunes Inocencio - ***.568.238.** - 11/09/1991 - 15 - 5 - 1 - 11 - 32 - 64 - 14

32603 - Aline Garcia dos Santos - ***.075.018.** - 10/05/1983 - 17 - 3 - 2 - 10 - 32 - 64 - 15

32310 - Lourdes Regina Teixeira Bueno - ***.362.038.** - 27/08/1975 - 14 - 1 - 3 - 31 - 62 - 16

32547 - Eliana de Moraes Bardella Mioni - ***.110.738.** - 07/09/1986 - 15 - 3 - 2 - 11 - 31 - 62 - 17

32589 - Lucas Dionysio - ***.054.248.** - 08/07/1996 - 20 - 1 - 1 - 9 - 31 - 62 - 18

32308 - Fernando Alberto Nunes - ***.716.438.** - 05/04/1990 - 18 - 3 - 3 - 31 - 62 - 19

32276 - Tatiana de Campos Melo - ***.809.549.** - 03/03/1989 - 15 - 05/1969 - 15 - 2 - 3 - 10 - 30 - 60 - 20

32450 - Andressa Raquel Feitosa Martins - ***.042.748.** - 28/01/1993 - 16 - 1 - 4 - 9 - 30 - 60 - 21

32159 - Maria Antonia Monteiro Palone - ***.023.978.** - 28/02/1999 - 19 - 2 - 1 - 8 - 30 - 60 - 22

32137 - Luis Ramon Martin Gomeiro - ***.508.498.** - 21/05/1999 - 19 - 2 - 8 - 30 - 60 - 23

32376 - Tatiana de Campos Melo - ***.809.549.** - 03/03/1989 - 15 - 05/1969 - 15 - 2 - 3 - 10 - 30 - 60 - 20

13/07/2000 - 16 - 1 - 0 - 12 - 29 - 58 - 24

32406 - Jackiele Monsalve Lara - ***.462.068.** - 24/03/1977 - 15 - 0 - 2 - 12 - 29 - 58 - 25

32301 - Leonardo Scolastri Soares - ***.396.028.** - 07/01/2003 - 15 - 1 - 2 - 11 - 29 - 58 - 26

32510 - Marcos Theodoro de Andrade Figueira da Costa Fonseca - ***.953.688.** - 23/04/2006 - 18 - 1 - 1 - 9 - 29 - 58 - 27

32570 - Lais Paula Nascimento - ***.439.478.** - 19/05/1987 - 18 - 2 - 3 - 6 - 29 - 58 - 28

32149 - Victor Lucas Soares de Moraes - ***.837.458.** - 09/10/1999 - 15 - 1 - 1 - 11 - 28 - 56 - 29

32386 - Lucas Gabriel Rosa Damico - ***.069.488.** - 01/05/2002 - 16 - 0 - 2 - 10 - 28 - 56 - 30

32375 - Tatiana de Campos Melo - ***.809.549.** - 03/03/1989 - 15 - 05/1969 - 15 - 2 - 3 - 10 - 30 - 60 - 20

15 - 1 - 2 - 10 - 28 - 56 - 31

32337 - Giovanna Lopes de Miranda - ***.450.668.** - 19/07/1996 - 18 - 1 - 0 - 9 - 28 - 56 - 32

32201 - Jennifer Darr - ***.139.928.** - 23/05/1996 - 18 - 0 - 1 - 9 - 28 - 56 - 33

32216 - Cassio Vercesi - ***.213.038.** - 15/04/1971 - 16 - 1 - 2 - 9 - 28 - 56 - 34

32155 - Ida Aparecida Vieira - ***.820.258.** - 09/07/1985 - 16 - 3 - 1 - 8 - 28 - 56 - 35

32383 - Fernanda Sofia Martines - ***.459.808.** - 17/06/2002 - 18 - 2 - 1 - 7 - 28 - 56 - 36

32459 - Virgilio Javara Neto - ***.079.478.** - 05/03/1993 - 18 - 1 - 2 - 7 - 28 - 56 - 37

32490 - Regiege Aparecida Ribeiro - ***.515.028.** - 02/09/1983 - 14 - 0 - 0 - 13 - 27 - 54 - 38

32567 - Raphael Augusto Dal Lanza - ***.731.558.** - 25/08/2000 - 15 - 1 - 1 - 10 - 27 - 54 - 39

32546 - Bruna Fernanda Murbach Teles Andrade - ***.767.818.** - 17/04/1985 - 16 - 1 - 1 - 9 - 27 - 54 - 40

32544 - Thiago da Silva Monteiro - ***.675.578.** - 27/11/2004 - 17 - 2 - 0 - 8 - 27 - 54 - 41

32601 - Débora de Carvalho Sánchez - ***.221.018.** - 29/04/2003 - 15 - 3 - 1 - 8 - 27 - 54 - 42

32147 - Jéssica Cristina de Almeida Nunes - ***.727.348.** - 13/06/1989 - 19 - 0 - 1 - 7 - 27 - 54 - 43

32575 - Rachel Rodrigues de Freitas - ***.971.778.** - 07/05/1979 - 16 - 2 - 2 - 7 - 27 - 54 - 44

32336 - Carimi Frazza Mira - ***.637.098.** - 11/01/1995 - 16 - 2 - 2 - 7 - 27 - 54 - 45

32124 - Beatriz Nunes Teixeira - ***.023.958.** - 02/01/1999 - 15 - 1 - 0 - 10 - 26 - 52 - 47

32550 - Letícia Stefani Feres de Camargo - ***.492.848.** - 02/01/1999 - 15 - 1 - 0 - 10 - 26 - 52 - 47

32365 - Bruna Martins Patricio - ***.269.738.** - 17/05/1995 - 17 - 0 - 0 - 9 - 26 - 52 - 48

32577 - Isaque Souza Carvalho - ***.239.558.** - 08/07/1995 - 16 - 0 - 2 - 8 - 26 - 52 - 49

32396 - Leonardo Silva do Nascimento - ***.952.968.** - 25/09/1988 - 14 - 2 - 1 - 8 - 26 - 52 - 50

32458 - Luis Gustavo Vieira Maciel - ***.849.578.** - 21/11/2005 - 18 - 0 - 1 - 7 - 26 - 52 - 51

32595 - Beatriz de Almeida lauch - ***.145.188.** - 27/04/2000 - 16 - 2 - 1 - 7 - 26 - 52 - 52

32146 - Aline Cristina Teixeira - ***.690.128.** - 27/02/1991 - 16 - 1 - 2 - 7 - 26 - 52 - 53

32225 - Natalia de Oliveira - ***.567.408.** - 15/03/1985 - 14 - 1 - 0 - 10 - 25 - 50 - 47

32264 - Maria Beatriz Conti - ***.798.168.** - 27/04/2001 - 15 - 0 - 2 - 8 - 25 - 50 - 55

32405 - Luana Lima Miquel - ***.512.468.** - 27/11/1996 - 14 - 2 - 1 - 8 - 25 - 50 - 56

32606 - Yasmim de Oliveira Palumbo - ***.720.908.** - 09/07/1999 - 18 - 1 - 0 - 6 - 25 - 50 - 57

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 824/2024 - CSCGP - IBB - Lista Definitiva de Inscritos

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DO CÂMPUS DE BOTUCATU, DIVULGA o Edital da Lista Definitiva de Inscritos para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 680/2024 - CSCGP - IBB, no conjunto de disciplinas: Química Analítica, Química Analítica Quantitativa, junto ao Departamento de Ciências Químicas e Biológicas do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME - CPF

Thiago Carvalho Ramos - ***.430.428.**

Thiago Marcelo Ribeiro Givani - ***.320.768.**

Adrieli Cristina Peres da Silveira - ***.769.508.**

Itaí do Carmo Mendonça - ***.239.747.**

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva de inscritos, o candidato inscrito no ato da publicação poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Processo nº 673/2024-IBB